

Lei n° 552, de 17 de Maio de 1955.

Abre um crédito especial de R\$ 9.005,00

A Câmara Municipal de São Félix decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 9.005,00, nove mil e cinco cruzados, destinados a fazer face as despesas de pagamento de guardas as obras do Centro de Cultura, no período de 1948 a 1952.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente e em igual quantia a verba 3-6-1/8-87-2 = Material Permanente II de Orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Infetura Municipal de São Félix, em 17 de Maio de 1955.

Assinada e rubricada
Infetura Municipal.

Publicado na Secretaria da Infetura, em 17 de Maio de 1955.

João Barroso
Secretário